PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C. 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães

LEI N.º 968/2000
DE: 11.12.2000

"Dispõe sobre as alterações que especifica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Os artigos 1° e 2°, da Lei Municipal n.° 962/2.000, de 15 de Setembro de 2.000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Os subsídios do Prefeito Municipal corresponderá, na Legislatura subsequente, a R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 2° - Os subsídios do Vice- Prefeito e a remuneração dos secretários municipais, serão fixados em R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) respectivamente."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2000.

JOSÉ EURÍPEDES ALVES
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 11 / 12 / 2000.
Câmara Municipal de Pontalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C. 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães

ATO DE SANÇÃO À LEI N.º 966/2000, 967/2000 e 968/2000
= DE 11 de Dezembro de 2.000

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e após o recebimento do autógrafo de Lei que " ESTIMA E RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PONTALINA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.001, ALTERA A LEI QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" emanado de Projetos de Lei de Autoria do Executivo e Legislativo Municipal, aprovados por esta Câmara Municipal em Sessão Ordinária , que Eu Prefeito Municipal SANCIONO-AS, passando destarte em Lei, agora sob os n.^{os} 966, 967 e 968/2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSÉ EURÍPEDES ALVES
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 11 / 12 / 2000.
Câmara Municipal de Pontalina